



Assinatura

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS  
PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 42/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023  
IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**

O Pregoeiro do Município de Fortuna de Minas, designado pela Portaria Nº 27, de 09 de agosto de 2022, no exercício de sua competência, tempestivamente julga e responde a impugnação interposta pela empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a impugnante que:

### III - FUNDAMENTO PARA IMPUGNAÇÃO

- O tópico a ser demonstrado nesta impugnação, se refere à **Validade dos produtos no ato da entrega, conforme abaixo;**

[...]

Ao solicitar validades acima de 50% como o caso em tela, que solicita 75%, estaria atribuindo a esta fornecedora a responsabilidade do estoque do Município. Ademais, sabemos que as compras são para atendimento a toda população que carece dos produtos em caráter emergencial. Chega a ser uma contradição os órgãos públicos solicitarem medicamentos para serem entregues em 10, 15 dias, para depois ficarem em suas prateleiras 15, 16 meses.

Ao final requereu a retificação do edital para alteração do prazo de validade.

Face aos argumentos apresentados faz-se as seguintes considerações:

Como as questões abordadas na impugnação referem-se a questões técnicas relacionadas ao objeto, solicitei a secretaria responsável que verificasse os apontamentos apresentados pela impugnante e manifestasse a respeito.

Deste modo, a Sra. Nathalia Gabriele – Farmacêutica, analisou os argumentos apresentados e encaminhou esclarecimento, nos seguintes termos:

Inicialmente, faz-se necessário esclarecer que todas as exigências estabelecidas no presente edital refletem as necessidades e demandas da população atual.

Os itens que compõem o referido edital possuem consumo flutuante e irregular, considerando que, são medicamentos de uso contínuo disponibilizados aos munícipes, como também utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde.

Um fator relevante são as sazonalidades, visto que, em determinadas épocas ocorrem menor consumo de alguns destes medicamentos, sendo nesse caso primordial obter um estoque com validade maior para estes itens.

Além disso, alguns fatores logísticos como a impossibilidade de fracionamento interferem diretamente no estoque, uma vez que, alguns medicamentos de baixa demanda são disponibilizados pelos fornecedores somente em maiores quantidades, tornando-se necessário maior validade desses produtos.

Ressalto que, a Secretaria de Saúde procura manter os estoques abastecidos de acordo com a demanda e estimativa de consumo. A exigência de prazos de validades de medicamentos mais extensos eleva as chances de aproveitamento dos itens e evita desperdícios de recursos financeiros.

FORTUNA DE MINAS, 28 DE AGOSTO DE 2023.



Nathalia Gabriele P. S. Cruz  
Farmacêutica  
CRF-MG 41189

Nathalia Gabriele Pereira da Silva Cruz  
Farmacêutica

Pelas razões expendidas pelo setor técnico, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

Fortuna de Minas, 28 de Agosto de 2023.



**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
PREGOEIRO